



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Processo: 202200006069788

Nome: NTE DE GOIÂNIA

Assunto: resposta a análise

PARECER SEDUC/GEFAO-16080 Nº 110/2023

Versam os presentes autos da **Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma do Arquivo Setorial (ANTIGO NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL)**, município de Goiânia - GO.

Conforme o apresentado no despacho 1099/2023(47803955), parágrafo §2º e §3º que diz:

"Considerando o recurso administrativo impetrado pela empresa **Evildo Duarte da Silva Eireli, CNPJ: 30.187.261/0001-23, 47243477, em que solicita a revisão e reforma da decisão de sua inabilitação e que a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, por meio Despacho nº 1659/2023 - GEFAO 47347120, solicitou diligência.**"

Tendo em vista que a empresa foi convocada por meio do evento - Convocação 165/2023 - GEL 47369625, e que também fora contactada via telefone e não manifestou resposta à convocação supramencionada, retornem-se os autos à **Superintendência de Infraestrutura**, para conhecimento e manifestação do sobredito recurso."

Conforme descrito acima a empresa **Evildo Duarte da Silva Eireli, CNPJ: 30.187.261/0001-23**, não atendeu a convocação solicitada, sendo assim essa pasta sugere-se que a empresa seja **"inabilitada"** a continuar participando do processo licitatório.

Dito isso seguem os autos para providencias.

José Luiz Pelosi .

Fiscal de Obras da Seduc .
CREA - 1018870954 - D/GO .

Bruna da Câmara Pinto Cremonesi
Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 18 dia(s) do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PELOSI, Engenheiro (a)**, em 18/05/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA CAMARA PINTO CREMONESI, Gerente**, em 02/06/2023, às 13:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47861541** e o código CRC **F6A21D53**.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
AVENIDA 5ª AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202200006069788



SEI 47861541